

Sonae Indústria, SGPS, SA
Lugar do Espido Via Norte
Apartado 1096
4470-177 Maia Portugal



Telefone (+351) 22 010 04 00
Fax (+351) 22 010 05 43
www.sonaeindustria.com

Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia
Geral da SONAE INDÚSTRIA, SGPS, S.A.

Ponto n.º 4

PROPOSTA

Propõe-se que se delibere proceder às seguintes alterações ao pacto social: (i) alterar a redacção do nº 2 do artigo 7º, do nº 4 do artigo 8º, do nº 1 do artigo 21º, do nº 1 do artigo 23º, o qual passa a ser o corpo do artigo, e, do nº 2 do artigo 24ª, e, (ii) suprimir o nº 2 do artigo 23º, passando os mesmos a ter a seguinte redacção:

“ARTIGO SÉTIMO

(...)

Dois – Os warrants emitidos pela sociedade poderão ser nominativos ou ao portador, titulados ou escriturais, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no número dois do artigo sexto.

ARTIGO OITAVO

(...)

Quatro - As obrigações emitidas pela sociedade poderão ser nominativas ou ao portador, tituladas ou escriturais, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no número dois do artigo sexto.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO

Um - A Assembleia Geral é constituída somente pelos accionistas, titulares de acções com direito a voto, que comprovem, junto da sociedade, a sua titularidade nos termos estabelecidos na lei.

(...)

ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO

Os accionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral nos termos estabelecidos na lei e nos constantes do respectivo aviso convocatório.



ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO

(...)

Dois – Só serão considerados os votos por correspondência, desde que recebidos na sede da sociedade, por meio de carta registada com aviso de recepção dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com pelo menos três dias de antecedência em relação à data da Assembleia, sem prejuízo da obrigatoriedade da prova da qualidade de accionista, nos termos previstos na lei. O voto por correspondência poderá ser exercido por via electrónica, se esse meio for colocado à disposição dos accionistas e constar do aviso convocatório da respectiva Assembleia Geral, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no presente artigo.

(...)"

Maia, 3 de Março de 2011

Pelo Conselho de Administração,